



detalhes fornecidos
no relatório são para
uso externo

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

TRE-Acre, Março de 2024

ÍNDICE

01

INTRODUÇÃO

02

**A AUDITORIA INTERNA E AS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

03

RESULTADOS ALCANÇADOS

04

**MONITORAMENTO E
ACOMPANHAMENTO DAS
AUDITORIAS**

05

**CONCLUSÕES E
PERSPECTIVAS**

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - Raint/2023 foi elaborado segundo as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), previstas na Resolução CNJ nº 308/2020, e contempla as atividades desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-ACRE) dentro do exercício referenciado.



O RAINTE tem por objetivo informar, dentre outros, sobre a atuação da unidade de auditoria interna no que diz respeito ao seu desempenho na execução do Plano Anual de Auditoria (PAA), evidenciando:

- a)** A relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, indicando eventuais circunstâncias que inviabilizaram a execução de ações previstas no plano;
- b)** Eventuais consultorias realizadas;
- c)** Análise dos resultados decorrentes dos trabalhos desenvolvidos no período;
- d)** Os eventos de capacitação dos quais participaram os servidores que integram a equipe de auditores internos

2. A AUDITORIA INTERNA (UAI) E AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1. Propósito e Composição da UAI

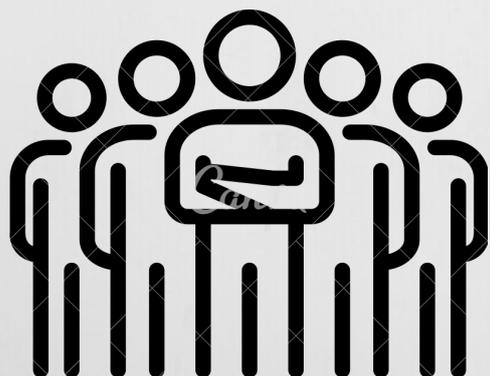
A Unidade de Auditoria Interna direciona seus esforços para fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, atuando de forma contundente para avaliar e garantir a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos administrativos, sem descuidar-se de aferir aspectos de eficiência, eficácia e economicidade das diversas atividades, projetos e processos de trabalho do TRE.

A Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD) é unidade orgânica vinculada à Presidência do TRE, devendo, nos termos do que prevê o art. 7º, I, da **Resolução TRE-Acre nº 1.782/2023**, reportar-se funcionalmente ao Pleno do Tribunal, mediante a apresentação do Relatório Anual das Atividades (RAINT), ostentando, portanto, independência nas atividades que realiza (art. 5º, II, da Res. CNJ nº 308/2020).

Conforme prevê o art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º, da **Res. CNJ nº 308/2020**, o presente relatório deverá ser divulgado na página do Tribunal na internet, trinta dias após a deliberação do Pleno.



2.2. Composição da Auditoria Interna

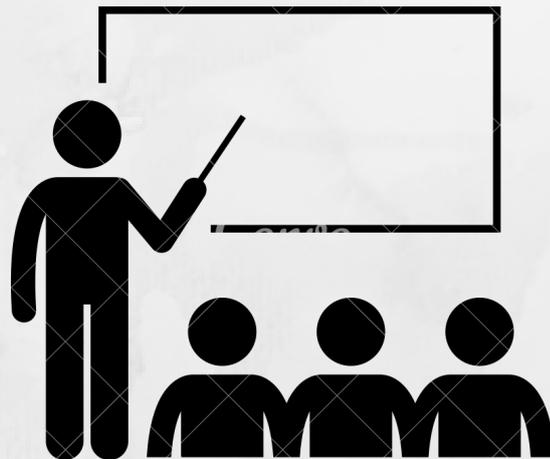


- **Patrícia Tieme Imada** - Coordenadora;
- **Altamiro Lima da Silva** - Chefe de Auditoria de Gestão de Logística, Orçamento e Finanças
- **Viviani Czarnecki Mayorquim** - Chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas e Tecnologia da Informação e Comunicação
- **Reniele Moreira Gomes** - Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas e Tecnologia da Informação e Comunicação

2.3. Execução do Plano de Capacitação da Unidade de Auditoria Interna

De acordo com o art. 69 da **Resolução CNJ nº 309/2020**, o desenvolvimento das competências técnicas e gerenciais dos auditores internos deve ser obtido por meio de sua participação em eventos de capacitação, com no mínimo 40 horas/ano.

Para viabilizar o alcance desse objetivo, a Coordenadoria de Auditoria Interna elaborou o **Plano Anual de Capacitação da Auditoria Interna (PAC-Aud)**, cuja execução foi realizada na forma indicada abaixo



| Capacitação realizada: | Servidor | Carga horária |
|---|---|---------------|
| Curso de Auditoria Financeira Aplicada ao Setor Público | Viviani Czarnecki Mayorquim e Patrícia Tieme Imada | 25h |
| Assédio Moral: O que saber e fazer | Viviani Czarnecki Mayorquim | 12h |
| Noções Básicas do Trabalho Remoto | Viviani Czarnecki Mayorquim | 10h |
| Gestão de Pessoas no Setor Público | Viviani Czarnecki Mayorquim, Patrícia Tieme Imada, Reniele Gomes Moreira e Altamiro Lima da Silva | 30h |
| Curso de Conscientização em Segurança Cibernética | Viviani Czarnecki Mayorquim, Patrícia Tieme Imada, Reniele Gomes Moreira e Altamiro Lima da Silva | 30h |
| Ferramentas de Gestão no Teletrabalho (PDP) | Reniele Gomes Moreira | 13h |
| Noções Básicas do Trabalho Remoto | Reniele Gomes Moreira | 10h |
| Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 | Altamiro Lima da Silva | 24h |
| Análise de Prestação de Contas Partidárias | Viviani Czarnecki Mayorquim, Patrícia Tieme Imada, Reniele Gomes Moreira e Altamiro Lima da Silva | 20h |
| Elaboração de Relatórios de Auditoria | Patrícia Tieme Imada e Altamiro Lima da Silva | 16h |
| Gestão de Controle Patrimonial nas Entidades Públicas | Viviani Czarnecki Mayorquim, Patrícia Tieme Imada, e Altamiro Lima da Silva | 16h |

3. RESULTADOS ALCANÇADOS



As principais diretrizes que orientam a atuação da Unidade de Auditoria Interna (UAI) estão estabelecidas no **Plano Anual de Auditoria (PAA-2023)**, cuja aprovação ocorreu por meio da **Decisão 897 (0553425)** - Autos do Processo SEI nº **0002862-95.2022.6.01.8000**

Considerando os recursos disponíveis na unidade de auditoria, em termos de força de trabalho, bem como os afastamentos decorrentes de férias e o tempo despendido pelos servidores nas capacitações exigidas pela norma do CNJ, foram iniciadas e concluídas as seguintes ações.

3.1. Auditorias previstas no PAA-2023 e Concluídas

| AUDITORIA | PROCESSO SEI | PERÍODO | MODALIDADE |
|---|----------------------------------|-------------------------|----------------|
| Auditoria de Gestão Patrimonial | 0000174-29.2023.6.01.8000 | 03/04/2023 a 31/08/2023 | INTEGRADA TSE |
| Auditoria de Contas Anuais / 2022 (conclusão e elaboração do relatório e do certificado de auditoria) | <u>0001902-42.2022.6.01.8000</u> | 01/01/2023 e 31/03/2023 | TCU |
| Auditoria de Contas Anuais / 2023 - Elaboração do planejamento e realização de testes | <u>0001235-22.2023.6.01.8000</u> | 24/07/2023 a 31/12/2023 | TCU |
| Auditoria nos Processos de Gestão de Pessoas | 0002974-64.2022.6.01.8000 | 14/12/2022 a 09/11/2023 | Eletiva |
| Auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br) | 0000668-88.2023.6.01.8000 | 04/04 a 14/06/2023 | COORDENADA CNJ |

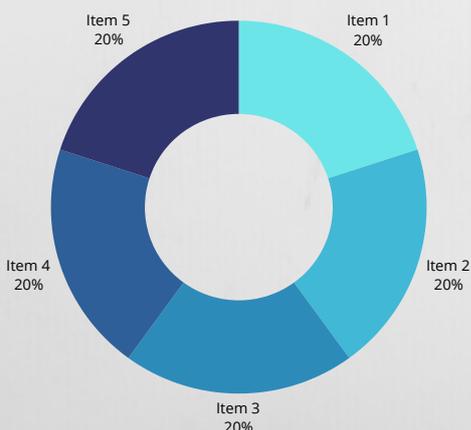
3.2. Auditorias previstas no PAA-2023 e Remanejadas para o exercício de 2024

Em razão de circunstâncias que limitaram, no curso do ano de 2023, a atuação da unidade de auditoria interna, inviabilizando a execução integral do PAA-2023, dentre as quais releva destacar limitações na força de trabalho alocada na Seção de Auditoria, que ainda conta com apenas um servidor do quadro permanente, bem como em virtude da participação de servidores da Coordenadoria de Auditoria Interna nos trabalhos de análise das prestações de contas de campanha de pleitos eleitorais, foi necessário proceder-se ao remanejamento para o exercício de 2024 das seguintes ações de controle



| AUDITORIA | PROCESSO SEI | PERÍODO | MODALIDADE |
|---|---------------------------|-------------------------|----------------|
| Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário | 0002193-08.2023.6.01.8000 | 15/01/2024 a 01/04/2024 | COORDENADA CNJ |
| Auditoria no Processo de Gestão das Eleições | 0001236-07.2023.6.01.8000 | 01/07/2024 e 31/10/2024 | ELETIVA |

Espera-se que o aporte de 01 (uma) servidora terceirizada, que, a propósito, já vem atuando na execução dos trabalhos de auditoria, bem como ante a expectativa da nomeação de novos servidores, que eventualmente possam ser lotados na COAUD, possam concorrer para viabilizar a execução integral do PAA-2024, não obstante reconhecer-se eventual comprometimento da execução de algumas atividades planejadas em decorrência do envolvimento de seus servidores nos trabalhos de preparação e realização das Eleições/2024, sobretudo nas atividades de análise das prestações de contas de campanha.

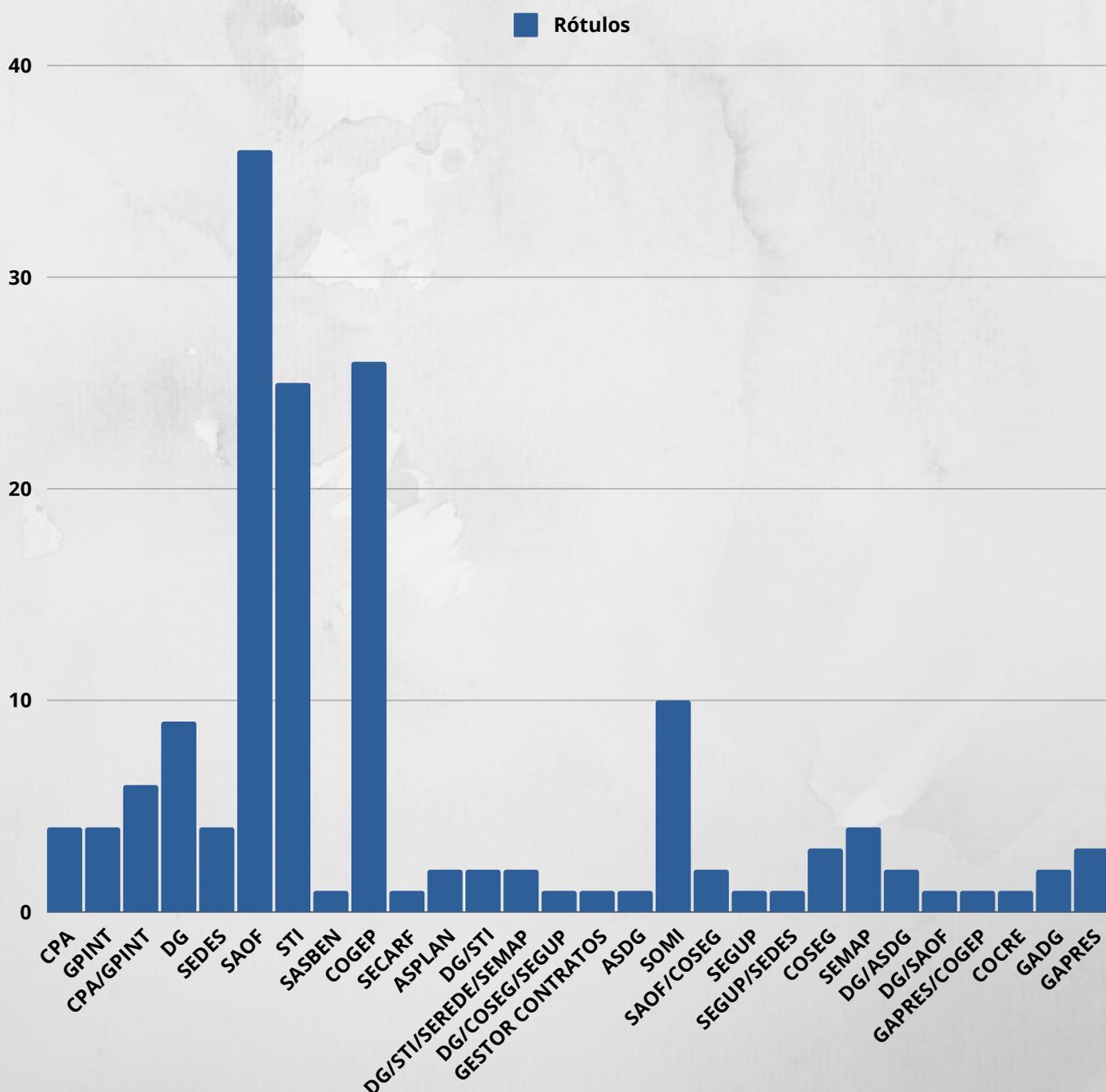


4. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AUDITORIAS

Consoante a Res. CNJ nº 309/2020, as auditorias concluídas devem ser devidamente acompanhadas quanto ao cumprimento de suas recomendações.

Monitorar auditorias consiste em acompanhar as providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações consignadas no relatório final.

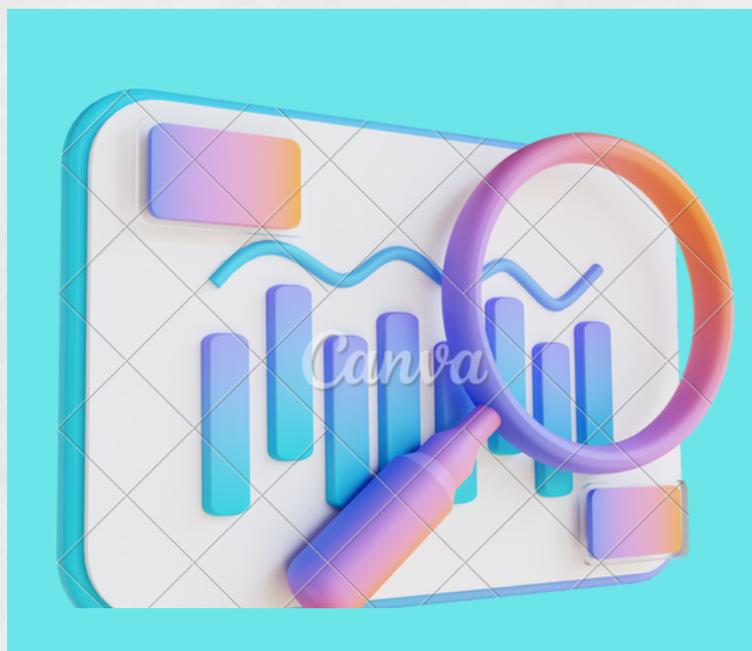
Os dados contidos no gráfico infra demonstram claramente o baixo desempenho das unidades auditadas no cumprimento das recomendações de auditoria, das quais 163 (cento e sessenta e três) encontram-se pendentes de implementação.



5. CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS

O presente Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (RAINT-2023) buscou perpassar os elementos essenciais que demonstram o trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de Auditoria Interna no tocante à realização das auditorias e de outras ações previstas no **Plano Anual de Auditoria (PAA-2023)**.

Segundo prescreve o art. 2º, *caput*, da Res. CNJ nº 308/2020 “ Auditoria interna é a atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria com o objetivo de agregar valor às operações da organização, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.”



A despeito das circunstâncias limitantes já reportadas acima, as quais, conforme já exposto, prospecta sejam superadas, pode-se concluir que, de forma geral, o desempenho da unidade de auditoria interna na execução dos **Plano Anual de Auditoria Interna (PAA-2023)** pode ser considerado satisfatório, na medida em que logrou executar, além das auditorias eletivas, Integradas (TSE) e Coordenadas (CNJ), várias outras atividades também relevantes tanto para o propósito da auditoria interna, tais quais: elaboração do plano anual de auditoria e do relatório anual de atividades, gestão do acompanhamento e do monitoramento das recomendações expedidas, execução do plano anual de capacitação dos auditores internos, etc., quanto para as finalidades inerentes às análises de contas eleitorais relativas ao Pleito de 2022, visto que a Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (SECEP) integra a estrutura da COUAD.

Por fim, cabe chamar à atenção o baixo desempenho verificado na implementação das recomendações de auditoria, o que se reflete no comprometimento da concretização do propósito que justifica a existência da própria unidade de auditoria interna, que é o de agregar valor às operações do Tribunal, mediante a melhoria dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos e da governança, garantindo, de outro turno, a esmerada aplicação dos recursos públicos,

Assinam o presente relatório:

Patrícia Tieme Imada

Coordenadora de Auditoria

Altamiro Lima da Silva

Chefe da Seção de Auditoria de Logística, Orçamento e Finanças

Viviani Czarnecki Mayorquim

Chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas e Tecnologia da Informação e Comunicação

Reniele Moreira Gomes

Seção de Auditoria de Gestão de de Pessoas e Tecnologia da Informação e Comunicação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

CERTIDÃO

Subscrevem o **Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (0654397)** os servidores abaixo nominados

Patrícia Tieme Imada
Coordenadora de Auditoria

Altamiro Lima da Silva
Chefe da Seção de Auditoria de Logística, Orçamento e Finanças

Viviani Czarnecki Mayorquim
Chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas e Tecnologia da Informação e Comunicação

Reniele Moreira Gomes
Seção de Auditoria de Gestão de de Pessoas e Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA TIEME IMADA, Analista Judiciário**, em 21/03/2024, às 09:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANI CZARNECKI MAYORQUIM, Analista Judiciário**, em 21/03/2024, às 10:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENIELE GOMES MOREIRA, Técnico Judiciário**, em 21/03/2024, às 10:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALTAMIRO LIMA, Chefe de Seção**, em 21/03/2024, às 10:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0654398** e o código CRC **0CD763E9**.